



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Fax: 636-1231

Fone: 42XX 635-8100

CNPJ: 76.205.970/0001-95

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ruy Barbosa n.º 01 – Centro - Cx. Postal n.º 121 - 85304-000 LARANJEIRAS DO SUL - PR

PORTARIA N.º 308/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 69, Item 10 da Lei Orgânica do Município e combinado com o Artigo 17, Item I, da Lei Municipal n.º 073/2002 de 24/12/2002, RESOLVE EXCLUIR a GRATIFICAÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR DE CARGA HORÁRIA, das Servidoras abaixo relacionadas.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>CARGO</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>PORCENTAGEM</u>
Leonilda Elias Ferreira	1.357.441-6	Professora I	A-03	60%
Rosângela Ap. dos Santos Cattelan	6.720.830-7	Professora III	C-02	40%

Novembro de 2004.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul PR, 29 de

Claudir Justi
Prefeito Municipal